

O presente anúncio no sítio web do TED: <https://ted.europa.eu/udl?uri=TED:NOTICE:82412-2022:TEXT:PT:HTML>

**Portugal-Caldas da Rainha: Serviços de cantinas escolares
2022/S 032-082412**

Anúncio de concurso

Serviços

Base jurídica:

Diretiva 2014/24/UE

Secção I: Autoridade adjudicante

I.1) Nome e endereços

Nome oficial: Comunidade Intermunicipal do Oeste

Número de registo nacional: 502266694

Endereço postal: Av. General Pedro Cardoso, n.º9

Localidade: Caldas da Rainha

Código NUTS: PT16B Oeste

Código postal: 2500-922

País: Portugal

Correio eletrónico: geral@oestecim.pt

Endereço(s) Internet:

Endereço principal: <http://www.oestecim.pt/>

I.3) Comunicação

Os documentos do concurso estão disponíveis gratuitamente para acesso direto, completo e ilimitado em:

<https://www.acingov.pt>

Para obter mais informações, consultar o endereço indicado acima

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para eletronicamente para: <https://www.acingov.pt>

www.acingov.pt

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o endereço indicado acima

I.4) Tipo de autoridade adjudicante

Agência/Órgão regional ou local

I.5) Atividade principal

Serviços públicos gerais

Secção II: Objeto

II.1) Quantidade ou âmbito do concurso

II.1.1) Título:

Acordo-Quadro para Fornecimento Refeições Escolares

Número de referência: CP3/2022

II.1.2) Código CPV principal

55523100 Serviços de cantinas escolares

II.1.3) Tipo de contrato

Serviços

II.1.4) Descrição resumida:

O concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de fornecedores de refeições escolares (Lotes 1 a 4), designadamente em estabelecimentos enquadrados nos sistemas de ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OESTECIM.

Os produtos e serviços a adquirir no âmbito do acordo-quadro a celebrar terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, as quais se encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

- a) Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local;
- b) Lote 2 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente;
- c) Lote 3 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar;
- d) Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

II.1.5) **Valor total estimado**

II.1.6) **Informação sobre os lotes**

Contrato dividido em lotes: sim

Podem ser apresentadas propostas para todos os lotes

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local

Lote n.º: 1

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

55523100 Serviços de cantinas escolares

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de fornecedores de refeições

escolares (Lotes 1 a 4), designadamente em estabelecimentos enquadrados nos sistemas de ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OESTECIM.

Os produtos e serviços a adquirir no âmbito do acordo-quadro a celebrar terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, as quais se encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

- a) Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local;
- b) Lote 2 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente;
- c) Lote 3 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar;
- d) Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

Critérios a seguir enunciados

Preço

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O contrato de acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente

Lote n.º: 2

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

55523100 Serviços de cantinas escolares

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de fornecedores de refeições

escolares (Lotes 1 a 4), designadamente em estabelecimentos enquadrados nos sistemas de ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OESTECIM.

Os produtos e serviços a adquirir no âmbito do acordo-quadro a celebrar terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, as quais se encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

a) Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local;

b) Lote 2 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente;

c) Lote 3 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar;

d) Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

Critérios a seguir enunciados

Preço

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O contrato de acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar

Lote n.º: 3

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

55523100 Serviços de cantinas escolares

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de fornecedores de refeições

escolares (Lotes 1 a 4), designadamente em estabelecimentos enquadrados nos sistemas de ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OESTECIM.

Os produtos e serviços a adquirir no âmbito do acordo-quadro a celebrar terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, as quais se encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

a) Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local;

b) Lote 2 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente;

c) Lote 3 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar;

d) Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

Critérios a seguir enunciados

Preço

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O contrato de acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente

Lote n.º: 4

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

5523100 Serviços de cantinas escolares

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O concurso público tem por objeto a celebração de um acordo-quadro para a seleção de fornecedores de refeições

escolares (Lotes 1 a 4), designadamente em estabelecimentos enquadrados nos sistemas de ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos, para as entidades que integram CC-OESTECIM.

Os produtos e serviços a adquirir no âmbito do acordo-quadro a celebrar terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor, as quais se encontram agrupadas, de acordo com os seguintes lotes:

a) Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local;

b) Lote 2 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente;

c) Lote 3 - Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar;

d) Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

Critérios a seguir enunciados

Preço

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O contrato de acordo-quadro que resulta do presente procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses

II.2.10) Informação sobre as variantes

São aceites variantes: não

II.2.11) Informação sobre as opções

Opções: não

II.2.13) Informação sobre os fundos da União Europeia

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) Informação adicional

Secção IV: Procedimento

IV.1) Descrição

IV.1.1) Tipo de procedimento

Concurso aberto

IV.1.3) Informação acerca do acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico

IV.1.8) Informação relativa ao Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)

O contrato é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos: não

IV.2) Informação administrativa

IV.2.2) Prazo para a receção das propostas ou pedidos de participação

Data: 12/03/2022

Hora local: 23:59

IV.2.3) Data prevista de envio dos convites à apresentação de propostas ou dos convites para participar aos candidatos selecionados

IV.2.4) Línguas em que as propostas ou os pedidos de participação podem ser apresentados:

Português

IV.2.7) Condições de abertura das propostas

Data: 14/03/2022

Hora local: 10:00

Secção VI: Informação complementar

VI.1) Informação sobre o carácter recorrente

Contrato recorrente: não

VI.3) Informação adicional:

VI.4) Procedimentos de recurso

VI.4.1) Organismo responsável pelos processos de recurso

Nome oficial: OesteCIM

Endereço postal: Av. General Pedro Cardoso, n.º9

Localidade: Caldas da Rainha

Código postal: 2500-922

País: Portugal

Correio eletrónico: geral@oestecim.pt

VI.5) **Data de envio do presente anúncio:**
10/02/2022